Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Indicação n.° 295/2025

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 22 de abril de 2025.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Senhor Presidente:

Indico a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, juntamente com o setor competente, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a extensão do pagamento do adicional de 40% de insalubridade aos profissionais da enfermagem lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Dracena.

A presente indicação tem como base informações repassadas por servidoras da área da enfermagem, atuantes Unidades Básicas de Saúde de Dracena, que relataram a situação enfrentada pelos profissionais do setor, os quais, apesar de estarem expostos diariamente a riscos biológicos relevantes, não são contemplados com o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, atualmente concedido apenas aos servidores do Pronto Atendimento Municipal. Conforme relatado, os profissionais das UBSs mantêm contato direto e contínuo com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas de alta transmissibilidade, como Dengue, COVID-19, Tuberculose, HIV, Hepatites, Hanseníase, entre outras. Ainda, muitos casos inicialmente atendidos no Pronto Atendimento são posteriormente encaminhados às unidades básicas, onde os servidores assumem a continuidade do cuidado, intensificando a exposição aos agentes insalubres.

Diante desse cenário, entende-se que os profissionais da enfermagem que atuam nas UBSs fazem jus ao mesmo tratamento conferido aos servidores do Pronto Atendimento, no que tange ao adicional de insalubridade, sob pena de ferimento ao

princípio da isonomia e da valorização do servidor público. Além disso, a medida contribui para garantir uma aposentadoria mais digna à categoria, que muitas vezes se aposenta com rendimentos abaixo do merecido, mesmo após anos de dedicação ao serviço público e à promoção da saúde da população.

Sendo assim, solicita-se que a Administração realize estudo técnico, por meio dos órgãos competentes, como a Vigilância em Saúde e a Medicina do Trabalho, visando à análise das condições laborais e à viabilidade da concessão do adicional de insalubridade em grau máximo aos profissionais da enfermagem das UBSs.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”

Dracena, 22 de abril de 2025.

Victor S. Almeida Palhares
Vereador – PP